



2.632, de 12 de outubro de 1979.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA JOÃO ROMARIZ", o Largo existente na Quadra nº 9, entre os Blocos A,B, e E,F paralelo à Avenida Rosalvo Ribeiro, no Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceiõ, em 12 de outubro de 1979.


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

/Jl.